



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 47/2025_2026 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, que compõem o Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1 De acordo com o protocolo de Comprometimento firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008, e ratificado pelos Decretos nº 6.633/08 e nº 9.364/18, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para pessoas de baixa renda.

1.2 Ampliando o seu viés social o Senac dedica-se de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG), que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados e aos usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas instituídos pela Lei nº 9.807/99, e pelos decretos nº 6.044/07, nº 6.231/07 e nº 8.724/16.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

2.2. O presente Edital esclarece que:

1ª Etapa Classificatória: INSCRIÇÃO – etapa de PRÉ-MATRÍCULA em que o candidato preenche de forma presencial um formulário referente ao curso escolhido, após preenchimento dos dados, o candidato vai receber uma declaração de confirmação da inscrição;

2ª Etapa Classificatória: PERFIL PROFISSIONAL – etapa que ocorrerá de forma presencial, com o objetivo de apresentar o Perfil Profissional do curso escolhido, bem como refletir junto ao candidato sobre suas motivações, habilidades, interesses e sua adequação ao programa e/ou curso em questão. Caso o candidato não compareça a esta etapa, ele será **DESClassIFICADO AUTOMATICAMENTE** deste processo seletivo e o próximo candidato da lista será chamado imediatamente. A tolerância para o horário de chegada do candidato será de até 15 minutos, não havendo a permissão de saída até a assinatura e entrega do Termo de Compromisso. Será necessário o candidato apresentar documento oficial com foto;

MATRÍCULA – de posse do Comprovante de Candidatura a Vaga, atendendo às exigências do curso pretendido e mediante conferência e análise dos documentos, a matrícula do candidato é efetivada no sistema.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.



2.4. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato e validação através da assinatura do Termo de Compromisso na 2ª Etapa Classificatória, seguindo o cronograma e quantitativo de vagas disponibilizadas para cada curso conforme o **ANEXO II**.

2.5. A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, do preenchimento da Ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, do Termo de Compromisso, da Autodeclaração de Renda, do Perfil Socioeconômico e da Ficha de Atendimento aos pré-requisitos do curso, bem como o atendimento a todas as condições deste edital.

2.6. Os candidatos às vagas dos cursos deste edital, poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso.

2.7. Não é permitido a matrícula em dois cursos concomitantes, ou seja, no mesmo dia e horário, mesmo que seja em editais diferentes.

2.8. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição do Cadastro de Reserva de até 25 vagas por curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, desde que **não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular**, os candidatos inscritos nas vagas em espera, respeitando a ordem de inscrição, serão informados para o devido preenchimento.

2.9. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC - Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

2.10. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia onde havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.

2.11. O início das aulas, bem como todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital, podendo sofrer alterações conforme itens 7.3 e 7.5 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

3.1. Para concorrer às vagas deste edital, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e aos pré-requisitos do curso escolhido, satisfazendo portando as seguintes condições:

3.1.1. Possuir renda familiar *per capita* de até **02 (dois) salários mínimos** federais:

3.1.1.1. A renda familiar *per capita* é calculada da seguinte forma: **soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar**. Em seguida, pega-se **o resultado e divide pelo número de pessoas** que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até **dois salários mínimos federais**, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG;

3.1.1.2. Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó);



- 3.1.2. Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- 3.1.3. Fornecer e-mail pessoal válido e número de telefone para contato;
- 3.1.4. Ser trabalhador empregado ou desempregado:

3.1.4.1. Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DO CADASTRO RESERVA

- 4.1. Trata-se do candidato com inscrição após o número de vagas disponibilizadas por curso neste Edital, conforme Lista de Classificação divulgada. Este deverá **participar da 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA: PERFIL PROFISSIONAL**.
- 4.2. Após participar da **2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA: PERFIL PROFISSIONAL** e havendo vagas por motivos de cancelamentos, desistências ou evasões, o mesmo será notificado pelo SENAC, via telefone e/ou e-mail, a comparecer em local e horário definido, a fim de efetivar a matrícula.
- 4.3. O candidato inscrito no cadastro reserva não tem garantia de efetivação da matrícula.
- 4.4. O não comparecimento a 2ª Etapa Classificatória: Perfil Profissional, bem como para a matrícula nos dias e horários estabelecidos, será considerado **DESCCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE** deste processo seletivo e o próximo candidato da lista será chamado imediatamente.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a efetivação da matrícula em um dos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo PSG, o candidato deverá comparecer ao local de matrícula identificado no comprovante de inscrição, munido de toda a documentação e formulários abaixo, impressos, preenchidos e assinados:

- a) Declaração de Confirmação de Inscrição;
- b) **Ficha de inscrição do PSG** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO III**);
- c) **Perfil Socioeconômico** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO IV**);
- d) **Autodeclaração de renda** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO V**);
- e) **Termo de compromisso** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO VI**);
- f) **RG e CPF** (original e cópia - legíveis);

O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante – original e cópia).

- g) **Comprovante de residência** em nome do candidato ou de seus pais (caso não possua, no ato da matrícula, precisará preencher a **autodeclaração de residência ANEXO VII**);



- h) **Declaração de escolaridade original**¹, com no máximo trinta dias de emitida, ou Histórico escolar (original e cópia), em caso de candidato estrangeiro é obrigatório a tradução juramentada com o objetivo de garantir/confirmar a originalidade dos documentos apresentados;
- i) O candidato ao **Curso Técnico**² deverá apresentar a ficha de **Atendimento aos pré-requisitos do curso (ANEXO VIII)**, devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo Único: O preenchimento dos documentos deverá ser de forma manuscrita pelo próprio candidato.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, PERFIL PROFISSIONAL E MATRÍCULA

- 6.1.** O período estabelecido para o processo de inscrição, perfil profissional e matrícula seguirá o cronograma apresentado no anexo deste Edital.
- 6.2.** O candidato deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.
- 6.3.** Para efetuar a sua inscrição, 1ª Etapa Classificatória, o candidato deverá comparecer ao local pré-definido para esta fase, apresentar documento com foto e receber Declaração de Confirmação de Inscrição para o curso pretendido.
- 6.4.** A apresentação do Perfil Profissional, 2ª Etapa Classificatória, será realizada no dia e horário marcado conforme **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5.** O candidato a uma das vagas deverá comparecer no local e período estabelecido conforme **ANEXO II** deste Edital para a entrega dos documentos exigidos, de acordo com o item 5 para efetivação da matrícula.
- 6.6.** Para organização e controle do atendimento presencial no dia da matrícula, serão distribuídas 80 senhas diárias individuais de segunda a sexta.
- 6.7.** O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a sua inscrição cancelada.
- 6.8.** No ato da matrícula o candidato **menor de dezoito anos**, deverá estar acompanhado de seu responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica. Nesse caso específico, é indispensável que esse responsável esteja munido dos seus documentos pessoais – **RG e CPF** (original e cópia), além da documentação do candidato.
- 6.9.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa, terá a sua matrícula cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.10.** O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

¹ Para emissão do diploma de Habilitação Técnica é necessário apresentar o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

² Consideram-se os cursos com carga horária igual ou superior a 800 horas.



6.11. Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as novas matrículas poderão ser realizadas até **o período em que o curso não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira Unidade** curricular.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

7.2. Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

7.3. A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.

7.4. A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.

7.5. Após a confirmação da matrícula do candidato no curso selecionado, caso o mesmo solicite a transferência interna para outra turma, o procedimento poderá ser realizado desde que exista vaga disponível na turma de destino e após análise e parecer favorável da instituição.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: <https://psg.al.senac.br/editais/>.

7.7. Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.

7.8. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.

7.9. Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.

7.10. A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

7.11. A Inscrição, o Perfil Profissional e a Matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.

7.12. Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição reserva-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.

7.13. Os alunos poderão ser distribuídos, em turmas mistas – Alunos cujos estudos sejam financiados por fontes de recursos diversificadas e alunos do PSG.



7.14. Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.

7.15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de novembro de 2025.

Felipe Dietschi Falcão

Diretor Regional –

SENAC/AL

Sandro Soares Diniz

Diretor de Educação Profissional –

SENAC/AL

Natália Santos Marques

Gerente de Programas Sociais –

SENAC/AL

PERFIL PROFISSIONAL – CURSOS TÉCNICOS

TÍTULOS	SEGMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL
TÉCNICO EM ESTÉTICA	SAÚDE	Atua em organizações privadas, do terceiro setor, em seu próprio negócio e presta serviços tanto domiciliares, como em salões e institutos de beleza, spas, hotéis, cabines de estética, cruzeiros marítimos, academias, condomínios, clínicas médicas, estéticas e outros serviços de saúde, incluindo os que integram ações coletivas e sociais.	O Técnico em Estética é o profissional que realiza avaliação, procedimentos de estética facial e corporal, além de orientar acerca dos cuidados específicos, incluindo a terapia capilar.
TECNICO EM GASTRONOMIA	GASTRONOMIA	Atua nos segmentos de alimentação tais como: restaurantes, bares, eventos, catering, cozinha industrial, meios de hospedagem, refeitórios, cruzeiros marítimos, embarcações e demais estabelecimentos que ofereçam refeições, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo.	O Técnico em Gastronomia tem como atribuição organizar o ambiente de trabalho da cozinha e estoques, além de controlar as rotinas de entrada, saída e armazenamento de insumos. Supervisiona o pré-preparo e a aplicação de técnicas de corte e cocção e realiza o preparo e a finalização de produções gastronômicas. Produz e executa fichas técnicas operacionais contribuindo assim na elaboração e operacionalização de cardápios. Auxilia na gestão operacional de empreendimentos gastronômicos, trabalhando em equipe e interagindo com os demais profissionais da área, fornecedores e clientes.
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	SAÚDE	Atua em hospitais, clínicas, postos de saúde e de coleta, laboratórios de análises clínicas, de diagnósticos médicos, de pesquisa e de controle de qualidade em saúde, entre outros, públicos, privados e organizações sociais.	O profissional Técnico em Análises Clínicas é o responsável por executar atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise, sempre sob supervisão do profissional responsável. Além disso, realiza técnicas e métodos diagnósticos em análises clínicas e colabora na investigação de novas tecnologias biomédicas.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações web e mobile. Também pode atuar de maneira autônoma e empreendedora, na construção de aplicações web e mobile a partir da identificação de uma necessidade e/ou demanda.	O Profissional Técnico em Informática para Internet é responsável pelo desenvolvimento web e mobile. Planeja, desenvolve, testa e publica projetos de aplicações web para diversos dispositivos, inclusive móveis. Realiza, ainda, a manutenção, contribui nas decisões técnicas e fornece suporte para a equipe de desenvolvimento, proporcionando uma melhor experiência de acessibilidade, usabilidade e performance.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	MEIO AMBIENTE	Atua em organizações públicas, privadas e não governamentais do comércio de bens, serviços e turismo, e demais setores da economia, tais como indústria, consultoria, ensino e pesquisa, abrangendo instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural, estações de tratamento de resíduos, empresas de licenciamento ambiental, unidades de conservação ambiental, cooperativas, associações, portos e aeroportos. Trabalha como profissional contratado ou prestador de serviços, sob supervisão.	O técnico em Meio Ambiente é o profissional responsável pelo levantamento e pela sistematização de dados, informações e documentos técnicos para subsidiar a realização de estudos socioambientais. Contribui no processo de elaboração de políticas ambientais, na implementação e no controle de programas de gerenciamento ambiental e sistemas de gestão integrada
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	GESTÃO	Atua em organizações de pequeno, médio ou grande porte, públicas, privadas ou do terceiro setor nas áreas responsáveis pela administração de pessoal e gestão de recursos humanos.	O Técnico em Recursos Humanos é o profissional que executa atividades de apoio a processos de recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, cargos e salários, avaliação de desempenho e ambiente organizacional. Realiza ainda atividades referentes ao sistema de informações de pessoal, auxiliando no cálculo de folha de pagamento, no controle de benefícios e procedimentos para admissão, movimentação e demissão de empregados, atuando em conformidade com a legislação vigente.



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO		PERÍODO
Publicação do Edital		27/11/2025
CURSOS DOS SEGMENTOS: SAÚDE, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GASTRONOMIA E GESTÃO		
MUNICÍPIO: ARAPIRACA		
Para os Cursos Constantes no ANEXO II	1ª Etapa Classificatória: Inscrição - Período de Pré-Matrícula	01/12/2025 a 16/12/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)
	Divulgação da Lista dos Inscritos e da Lista de Cadastro Reserva por ordem de inscrição	17/12/2025
	2ª Etapa Classificatória: Perfil Profissional	07/01/2026 (A partir das 09h)
	Período de Matrícula Presencial	12/01/2026 a 16/01/2026 (Segunda a sexta, das 8h às 18h)
	Convocação do Cadastro de Reserva	19/01/2026 e 21/01/2026
Início das aulas de acordo com os cronogramas dos cursos		26/01/2026

ANEXO II – CURSOS OFERTADOS – 2026 – ARAPIRACA

UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				Senac – Centro de Educação Profissional do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, nº 2853 – Brasileira - Arapiraca/AL						QUANTIDADE DE TURMAS:		06	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS				Senac – Centro de Educação Profissional do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, nº 2853 – Brasileira - Arapiraca/AL						TELEFONE:		0800 082 2005 / (82) 2122- 7858 (WhatsApp)	
LOCAL DE INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA				Senac – Centro de Educação Profissional do Agreste Rua Marinete Francisca Nunes, nº 2853 – Brasileira - Arapiraca/AL									
MÊS DE INÍCIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (PRESENCIAL)	APRESENTAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL (PRESENCIAL)	PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIAL)	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	
Janeiro	05/12/2025 a 16/12/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Dia 07/01/2026 Das 14:00h às 15:00h	12/01/2026 a 16/01/2026 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Saúde	Técnico em Estética	1.200	26/01/2026 a 03/05/2027	Segunda a Sexta	14h às 18h	25	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio	
Janeiro	01/12/2025 a 16/12/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Dia 07/01/2026 Das 18:00h às 19:00h	12/01/2026 a 16/01/2026 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente	1.200	26/01/2026 a 22/09/2027	Segunda a Sexta	19h às 22h	25	Presencial	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Cursando o 2º ano do Ensino Médio	
Janeiro	01/12/2025 a 16/12/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Dia 07/01/2026 Das 10:00h às 11:00h	12/01/2026 a 16/01/2026 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Tecnologia da Informação (TI)	Técnico em Informática para Internet	1.000	26/01/2026 a 19/02/2027	Segunda a Sexta	08h às 12h	25	Presencial	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Cursando o 2º ano do Ensino Médio	

Janeiro	01/12/2025 a 16/12/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Dia 07/01/2026 Das 15:00h às 16:00h	12/01/2026 a 16/01/2026 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Saúde	Técnico em Análises Clínicas	1.200	27/01/2026 a 03/05/2027	Segunda a Sexta	14h às 18h	25	Presencial	Idade mínima: 17 anos Escolaridade: Cursando o Ensino Médio
Janeiro	01/12/2025 a 16/12/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Dia 07/01/2026 Das 09:00h às 10:00h	12/01/2026 a 16/01/2026 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Gastronomia	Técnico em Gastronomia	800	28/01/2026 a 01/12/2026	Segunda a Sexta	08h às 12h	20	Presencial	Idade mínima: 18 anos Escolaridade: Ensino Médio Completo
Fevereiro	01/12/2025 a 16/12/2025 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Dia 07/01/2026 Das 15:00h às 16:00h	12/01/2026 a 16/01/2026 (Segunda a sexta, das 08h às 18h)	Gestão	Técnico em Recursos Humanos	800	03/02/2026 a 19/11/2026	Segunda a Sexta	14h às 18h	25	Presencial	Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Cursando o Ensino Médio
TOTAL DE VAGAS										145		

[illegible]

_____, AL, _____ de _____ de _____

(Nome legível e assinatura do responsável)

PERFIL SOCIOECONÔMICO					
Você trabalha atualmente? SIM() NÃO()			Você é o principal responsável por sua família: SIM() NÃO()		
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?					
() Empregado com carteira assinada () Empregado sem carteira assinada () Funcionário público/militar					
() Empregador() Conta própria/autônomo/MEI () Estágio/bolsista () Outros					
<u>Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio ?</u>					
Quantos pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?					
Informe sua renda bruta pessoal: R\$			Informe a renda mensal familiar: R\$		
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()			Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()		
Estado Civil:		Deficiência: Não () SIM () Qual? Caso seja, assinale a opção abaixo:			
Física/Motora () Visual () Auditiva () Mental () Múltiplas () Sem declaração ()					
Sua Cor é: Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Sem declaração ()					
ESCOLARIDADE					
Qual o seu nível de escolaridade atual?					
() Analfabeto		() Até o Fundamental incompleto () Fundamental completo			
() Médio incompleto		() Médio completo		() Técnico Incompleto	
() Técnico Completo		() Superior incompleto			
() Superior completo		() Pós – graduação			
Em escola: Pública () ou Particular ()					
Qual o nível de escolaridade da sua mãe?					
() Analfabeto		() Até o Fundamental incompleto () Fundamental completo			
() Médio incompleto		() Médio completo		() Técnico Incompleto	
() Técnico Completo		() Superior incompleto			
() Superior completo		() Pós – graduação			



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA DO PSG

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)

ANEXO VI**TERMO DE COMPROMISSO PSG**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº
(_____), assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

I. doença: com apresentação de atestado médico;

II. mudança para outro município;

III. situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, AL, ____ de _____ de _____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)



ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e cédula de identidade nº _____, órgão emissor: _____ por não possuir nenhum comprovante de residência em meu nome ou dos meus responsáveis legais, previstos no **Edital SENAC 47/2025_2026**, para fins de matrícula no curso _____, declaro sob as penas da lei, que resido no endereço (rua/av.): _____ nº _____, complemento: _____, bairro: _____ na cidade de _____, UF: _____ CEP: _____

_____, AL, ____ de ____ de ____

Nome legível e assinatura do candidato/aluno

Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)



ANEXO VIII

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO	
CURSO:	TIPO DE CURSO:
TURNO:	TURMA:
UNIDADE:	
Nome Completo:	CPF:
Nome Social:	
ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO	
Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação () Nível de escolaridade - ensino médio incompleto - cursando () Nível de escolaridade - ensino médio completo Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar. Pré-requisito – Aperfeiçoamento: apresentação de documentação () Certificado de curso de qualificação profissional, ou () Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou () Declaração da empresa empregadora, ou () Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.	
_____ , AL, _____ de _____ de _____ Nome legível e assinatura do candidato/aluno Nome legível e assinatura do responsável pelo candidato (se menor de 18 anos)	

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital 47 2025

Autor: Jorge Vilmar dos Santos Netto - jorge.santos@al.senac.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: E5-6A-29-50-F7-8F-C9-52-9A-AF-E7-C6-A8-AD-CB-31-E2-B3-15-5C

SHA256: 503c9faea5421817275b4809a65824d2d58ad2b4ba09e30ab24b50e72efa4bda

Assinaturas

Nome: Natália Santos - **CPF/CNPJ:** 050.046.194-50 - **Cargo:** Gerente

E-mail: natalia.marques@al.senac.br - **Data:** 27/11/2025 13:48:49

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 177.173.225.55

Geolocalização: -9,661603,-35,7053664

Nome: Sandro Soares Diniz - **CPF/CNPJ:** 830.412.904-30 - **Cargo:** Diretor

E-mail: sandro.diniz@al.senac.br - **Data:** 27/11/2025 14:21:40

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 181.213.41.119

Geolocalização: -9,6213908,-35,732942

Nome: Felipe Dietschi Falcão - **CPF/CNPJ:** 077.186.554-66 - **Cargo:** Diretor Regional

E-mail: felipe.falcao@al.senac.br - **Data:** 27/11/2025 14:58:37

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 181.77.44.220

Geolocalização: -9,6445233553389,-35,71187425389655

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=E5-6A-29-50-F7-8F-C9-52-9A-AF-E7-C6-A8-AD-CB-31-E2-B3-15-5C>

HASH TOTVS: E5-6A-29-50-F7-8F-C9-52-9A-AF-E7-C6-A8-AD-CB-31-E2-B3-15-5C

